



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 5031/2024

Dispõe sobre a designação de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica afastado o servidor municipal a seguir discriminado para prestar serviços junto a Instituição, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos;

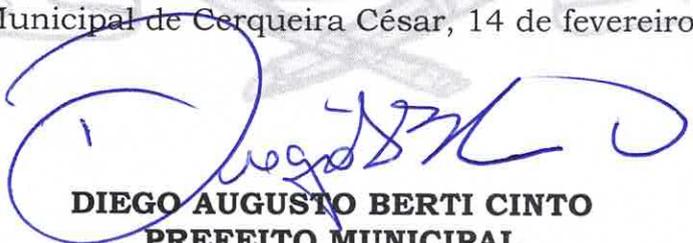
SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Pedro Lucas Camargo Basseto – Agente Administrativo

Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2.024, quando será revisto pela Administração Geral e o Órgão designado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de fevereiro de 2.024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretária Municipal